ProjEto de Lei n° 018/2022,

de27 de abrilde 2022.

***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos AdicionaisSuplementaresno Orçamento 2022 no montante de R$129.075,52”.***

O Povo do Município de Barra do Quarai, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1° -**É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos AdicionaisSuplementares no valor total de **R$ 129.075,52(cento e vinte e novemil, setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

1. Órgão:02 –Gabinete do Prefeito.

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 27.812.2701.2.155 | Realização de Eventos Esportivos |  |  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 36.000,00 |

1. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.

 Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 04.122.0401.2.018 | Manutenção das Atividades da Secretaria |  |  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 44.241,18 |

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 04.301.1002.2.077 | Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 4011 | 40.000,00 |

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10.303.1002.2.085 | Assistência Farmacêutica – Federal  |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 4500 | 1.334,34 |

1. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior.

 Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 20.122.0401.2.117 | Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Interior |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0001 | 7.500,00 |

**Art. 2° -**Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementaresque tratam o Art.1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisoI e IIIda Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro do recurso vinculado (4011), no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Superávit financeiro do recurso vinculado (4500), no montante de R$ 1.334,34 (hum mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos);

1. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 04.122.0401.2.007 | Manutenção da Assessoria de Imprensa |  |  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 15.000,00 |

1. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 04.122.0401.2.009 | Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito |  |  |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias Civil | 0001 |  5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 4.000,00 |

1. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 27.122.0401.2.152 | Realização d Atividades de Integração Fronteiriça |  |  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 3.000,00 |

1. Órgão: 02 –Gabinete do Prefeito.

Unidade: 01 –Gabinete do Prefeito.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 27.812.2701.1.154 | Projeto Esporte Social |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0001 | 4.000,00 |

1. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 27.812.2701.2.155 | Realização de Eventos Esportivos |  |  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 0001 | 5.000,00 |

1. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.

Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 04.122.0401.2.018 | Manutenção das Atividades da Secretaria |  |  |
| 4.4.90.61.00.00.00.00 | Aquisição de Imóveis | 0001 | 44.241,18 |

1. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 20.122.0401.2.117 | Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Interior |  |  |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias Civil | 0001 | 2.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 0001 | 1.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 4.000,00 |

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044/2021, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e2ºdesta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Leinº 2.050/2021, de 06 de dezembro de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 27de abril de 2022.

 **MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN**

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra

 **Temístocles Felício de Bastos**

Secretário Municipal de Administração.

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 018/2022que ***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos AdicionaisSuplementaresno Orçamento 2022”.***

A proposição em pauta tem em seu escopo a abertura de Créditos AdicionaisSuplementares para o que segue:

1. O Item I do art. 1º, que tratade ajustaro orçamento do Gabinete do Prefeito, constante no projeto/atividade “Realização de Eventos Esportivos”, solicita remanejar orçamento para atender as atividades do Calendário Eventos, conforme solicitado nas CI nº 007/2022, anexa;
2. O Item II do art. 1º, que trata de ajustar o orçamento da Secretaria de Administração, o elemento de despesas sobre “Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica” se faz, necessário remanejamento para atender as atividades do setor;
3. Os Itens IIIe IVdo art. 1º, que trata de ajustar o orçamento da Secretaria de Saúde, constante no projeto/atividade “Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota e Assistência Farmacêutica – Federal”, solicita suplementação de saldos dos recursos vinculados, oriundo de superávit financeiro, apresentado nas CI nº 111-116/2022, anexa;
4. O Item V, do art. 1º, que trata de ajustar o orçamento da Secretaria de Agropecuária e Interior, constante no projeto/atividade “Manutenção, da Secretaria”, solicita suplementação oriundo de redução orçamentária, apresentadana Comunicação interna nº 011/2022, anexa;

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Extraordinária**, devido à necessidade de manter em perfeita condição de funcionamento dos serviços de ofertados pelosÓrgãos aqui citados, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

**MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN**

Prefeito Municipal em exercício